



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 41/2013.

Altera a redação do artigo 1º do projeto de lei nº 41/2013.

O artigo 1º do projeto de Lei nº 41/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O artigo 1º da Lei 2573 de 2012 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. A entidade descrita no caput deste artigo gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluindo a isenção de impostos e taxas municipais”.

Sala das sessões, 03 de outubro de 2013.

Estela Camata
vereadora